Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Motivação e da Personalidade II	CSC	Semestral	150	T: 15; TP:15; PL:30; TC: 5	6	
Introdução às Técnicas Projectivas	CSC	Semestral	150	T: 30 ; TP: 30; TC: 5;	6	
Informática Aplicada à Psicologia	ME	Semestral	150	TP: 30; PL:30; TC: 5	6	UCB

UCB — Unidade Curricular Básica

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Psicologia Clínica I	CSC	Semestral	150	T: 30; TP:15; PL:15; TC: 5	6	UCB
Psicologia Social I	CSC	Semestral	150	T: 30; TP: 30; TC: 5	6	UCB
Psicologia das Organizações I	CSC	Semestral	150	T: 30; TP:15; PL:15; TC: 5	6	UCB
Psicologia Educacional I	CSC/CE	Semestral	150	T: 30; TP:15; PL:15; TC: 5	6	UCB
Iniciação à Prática Profissional / Estágio	CSC	Semestral	150	TP:30 ; PL:30 ; TC: 5;	6	

UCB — Unidade Curricular Básica

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Psicologia Clínica II	CSC	Semestral	150	T: 30;; TP:15; PL:15; TC: 5	6	UCB
Psicologia Social II	SC	Semestral	150	T: 30; TP: 30; TC: 5	6	
Psicologia das Organizações II	CSC	Semestral	150	T: 30; TP:15; PL:15; TC: 5	6	
Psicologia Educacional II	CSC/CE	Semestral	150	T: 30; TP:15; PL:15; TC: 5	6	
Opção: Neurociências do Comportamento ou Dinâmica de Grupos.	CSC/CV	Semestral	150	T: 30; TP:30; TC: 5	6	UCB

UCB — Unidade Curricular Básica

202142525

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 18380/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona do Porto é um estabelecimento cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.os 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13 375/2006 (2.ª série), de 26 de Junho de 2006, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto,

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que o primeiro ciclo de estudos em Engenharia do Ambiente tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Engenharias, Tecnologias e Ciências

3 — Curso:

Engenharia do Ambiente

4 — Grau ou diploma:

Licenciado

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências e Engenharia do Ambiente e Energia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do curso:

3 Anos (6 Semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Engenharias do Ambiente e Energia	CEAE	52	10
Matemática	M	25	
Física	F	20	
Química	Q	14	
Economia e Gestão	EG	13	
Informática e Computação	IC	10	
Ciências Jurídicas e Políticas	CJP	9	
Biologia	B	4	
Ciências Sociais	CS	4	
Outra Área	OA	9	
Ciências e Engenharias do Ambiente e Energia/ Biologia	CEAE/B		5
Ciências e Engenharias do Ambiente e Energia/Química	CEAE/Q		5
Total		151	20

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto

Departamento de Engenharias, Tecnologias e Ciências

Engenharia do Ambiente

Licenciatura (1.º ciclo)

Ciências e Engenharia do Ambiente e Energia

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho semestral (horas)			Créditos	Observações
				Total	Contacto			
M101	Análise Matemática I	M	S	190	T 30	P 60	7	
Q101	Química I	Q	S	140	T 30	P 30	5	
Q102	Laboratórios de Química	Q	S	105		P 45	4	
EG101	Fundamentos de Economia e Gestão	EG	S	105	T 30	P 15	4	
CS101	Sociologia do Desenvolvimento	CS	S	105	T 30	P 15	4	
M102	Álgebra Linear	M	S	160	T 30	P 30	6	
M103	Análise Matemática II	M	S	190	T 30	P 60	7	
F101	Física	F	S	160	T 30	P 30	6	
F102	Laboratórios de Física	F	S	105	0	P 45	4	
CJP101	Políticas de Ambiente e Energia	CJP	S	105	T 30	P 15	4	
Q103	Química II	Q	S	140	T 30	P 30	5	
B101	Ecologia Geral	B	S	105	T 30	P 15	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho semestral (horas)			Créditos	Observações
				Total	Contacto			
CJP102	Direito do Ambiente e Energia	CJP	S1	130	T 30	P 30	5	
F103	Termodinâmica	F	S1	130	T 30	P 30	5	
IC101	Informática e Programação	IC	S1	130	T 30	P 30	5	
CEAE101	Electricidade e Electromagnetismo I	CEAE	S1	130	T 30	P 30	5	
M104	Métodos Estatísticos	M	S1	130	T 30	P 30	5	
---	Optativa	CEAE/Q	S1	130	T 30	P 30	5	(*a*)
F104	Mecânica dos Fluidos	F	S2	130	T 30	P 30	5	
CEAE102	Energias Alternativas e Renováveis	CEAE	S2	130	T 30	P 30	5	
CEAE103	Poluição Sonora	CEAE	S2	130	T 30	P 30	5	
CEAE104	Electricidade e Electromagnetismo II	CEAE	S2	130	T 30	P 30	5	
---	Optativa	CEAE	S2	130	T 30	P 30	5	(*b*)
---	Optativa	OA	S2	130	T 30	P 30	5	(*c*)

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares		Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho semestral (horas)			Créditos	Observações
				Total	Contacto			
EG102	Gestão da Qualidade	EG	S	125	T30	P15	4	
CEAE105	Ordenamento e Sustentabilidade do Território	CEAE	S	140	T30	P30	5	
CEAE106	Introdução à Gestão de Resíduos	CEAE	S	140	T30	P30	5	
IC102	Sistemas de Informação Geográfica	IC	S	140	T30	P30	5	
---	Optativa	CEAE/B	S	140	T30	P30	5	(*d*)
CEAE107	Avaliação de Impacte Ambiental	CEAE	S	140	T30	P30	5	
EG103	Mercados e Produtos Verdes	EG	S	140	T30	P30	5	
CEAE108	Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança	CEAE	S	140	T30	P30	5	
---	Optativa	CEAE	S	140	T30	P30	5	(*e*)
---	Optativa	OA	S	125	T30	P15	4	(*c*)
CEAE109	Seminário/Projecto	CEAE	A	190		S30	12	

(*a*) A escolher do Grupo 1 de acordo com o perfil de Ambiente ou de Energias Renováveis.
(*b*) A escolher do Grupo 2 de acordo com o perfil de Ambiente ou de Energias Renováveis.
(*c*) A escolher de qualquer unidade curricular oferecida pela ULP.
(*d*) A escolher do Grupo 3 de acordo com o perfil de Ambiente ou de Energias Renováveis.
(*e*) A escolher do Grupo 4 de acordo com o perfil de Ambiente ou de Energias Renováveis.

202143238

Despacho n.º 18381/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho de 2006, foi registada a adequação da licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território e que nos termos do seu n.º 6 se promoveu a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos através do Despacho n.º 22338/2008 (2.ª série), de 28 de Agosto de 2008,

Comunicada a alteração, em 30 de Julho de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes

3 — Curso:

Urbanismo e Ordenamento do Território

4 — Grau ou diploma:

1.º Ciclo de estudos

5 — Área científica predominante do curso:

581 — Urbanismo e Planeamento

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180

7 — Duração normal do curso:

6 semestres, 3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
226 — Filosofia	FIL	4	
312 — Demografia	DEM	4	
312 — Sociologia	SOC	4	
314 — Economia	ECON	4	
380 — Direito	DIR	12	
422 — Ecologia	ECOL	4	
443 — Geografia Física	GEO	4	
482 — Informática na óptica do utilizador	INFOR	16	
581 — Desenvolvimento comunitário	DESENVC	4	
581 — Ordenamento do território	ORDT	21	
581 — Ordenamento Paisagístico	ORDP	4	
581 — Ordenamento urbano	ORDU	20	
581 — Topografia	TOPO	5	
581 — Urbanismo e planeamento	URBP	62	
Optativa (ver observações)	OPT		12
Total		168	12

10 — Observações:

As unidades curriculares optativas são de escolha livre pelo aluno da oferta de unidades curriculares da ULHT mediante uma lista de unidades disponíveis e recomendadas. O aluno deve obter no total 12 ECTS em unidades curriculares optativas, de preferência em 3 unidades curriculares que atribuam, cada, 4 ECTS.